

ENC: Cancelamento parcial de Ata RP 0064/2024 - TIMO PAPER

Gerência de Gestão de Atas – SCG

sex 20/09/2024 09:18

Para: Diretoria de Registro de Preços – SCG <direp.scg@economia.df.gov.br>;

 1 anexos (362 KB)

PEDIDO CANCELAMENTO (1) (1).pdf;

De: timopaper@terra.com.br [mailto:timopaper@terra.com.br]

Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2024 15:52

Para: Gerência de Gestão de Atas – SCG <geata.scg@economia.df.gov.br>

Assunto: Cancelamento parcial de Ata RP 0064/2024 - TIMO PAPER

Boa tarde,

Estamo tentando contato com os senhores tem semanas e nunca conseguimos chegar ao senhores por conta dos órgãos que aderiram a Ata referida no assunto NAO NOS PASSAREM os contatos dos senhores, alegando que por ser PEDIDO deles tem que resolver com eles mas obviamente o problema iria persistir futuramente, mas finalmente estamos aqui.

Meu contato é para pedir o cancelamento parcial de alguns itens na Ata, estarei enviando o pedido formal em anexo desse e-mail.

Aguardo retorno.

At.:

TIMO PAPER SUPRIM. P/ ESCRITÓRIO LTDA

Depto. de Licitações e Contratos

(11) 3576 3770, 3576 3778 e 3576 3757

TIMOPAPERSUPRIMENTOSPARAESCRIÓRIOIt da.

CNPJ N°47.853.538/0001-02

RuaFontouraXaviern°586 –Sobreloja-Itaquera–SãoPaulo/SP–CEP08295-300

São Paulo, Capital, 05 de agosto de 2.024

Referente: Ata de RP n.º 0064/2024 da SEECDF

Assunto: Reabastecedor de Pincel p/ quadro branco 40ml (Itens 11, 12 e 26 da ATA)

Prezados Senhores,

Em pese a contratada estar sempre comprometida com seu cliente no sentido de prestar o melhor dos atendimentos, alguma situação foge ao controle. É o caso dos itens em epígrafe os quais deixam de ser entregues em razão da oferta ter sido realizada para reabastecedor com **20ml** não nos sendo entregue com **40ml**.

Solicitamos justo e legítimo **rescisão parcial do contrato** com exclusão dos referidos itens da Ata de Registro de Preços, com fito de estancar eventual futuras Autorizações de Fornecimento, bem como seja **cancelar** os mesmos itens da NE em epígrafe, protestando que tal ato seja contemplado pelo **art. 138, inc. II da Lei nº 14.133/21**.

É que se pede e espera, nos colocando à disposição da egrégia Administração.

São Paulo, 05 de agosto de 2.024.



NATÁLIA LOMNARDI VELICEV

RG nº 37920378-SSP/SP e CPF/MF nº 433.647.388-90

